



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em terça-feira, 28 de novembro de 2023 - Nº 3306 - Divulgado em 27/11/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiro Substituto

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	2
Extrato de Decisão	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão	4
Comunicações.....	10
4. Atos da 2ª Câmara	11
Intimação para Defesa	11
Prorrogação de Prazo para Defesa	11
Comunicações.....	11
5. Atos dos Jurisdicionados.....	12
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	12
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados	17

enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo a chefe da DIOR.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14476/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2016

Intimados: Milton Pacifico Jose Araujo (Interessado(a)); Roberta Batista Abath (Interessado(a)); Sabrina Grasielle de Castro Bernardes (Interessado(a)); Sidney da Silva Schmid (Interessado(a)); Filipe Mariz de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 23691); Joyce Pimentel de Lima (Advogado(a) OAB/PB 23906); Karin Azevedo Costa (Advogado(a) OAB/RJ 143892); Luciana Carmelio Silva Rodrigues Melo (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a) OAB/PB 12331); Rafaela Katharina Espinola Lacerda (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Cinthia Renata do Nascimento Fernandes (Advogado(a) OAB/PB 21748); Filipe Dutra Rezende (Advogado(a) OAB/PB 18384); Viviane Isabelle Ferreira Silva Menezes (Advogado(a) OAB/PB 19455).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07463/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Antonio Ivanes de Lacerda (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Gigriola Fernandes da Silva (Interessado(a)); Jose Francisco de Sousa (Interessado(a)); Josemilla Maria Gomes da Nobrega Candeia (Interessado(a)); Ariano da Silva Medeiros (Interessado(a)); Francisca Lavour Furtado (Interessado(a)); Umberto Joubert de Moraes Lima

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 278/2023 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1746/2023, RESOLVE designar LEONARDO WEBER CASTOR DE LIMA, matrícula nº 3706362, para substituir MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 3700658, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIOR, a partir de 27 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

Portaria TC Nº: 279/2023 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1746/2023, RESOLVE designar MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, para substituir LEONARDO WEBER CASTOR DE LIMA, matrícula nº 3706362, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na DIOR, a partir de 27 de novembro do corrente ano,



(Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04490/22](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Responsável); João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07831/22](#)

Jurisdição: Governo do Estado

Subcategoria: Representação

Exercício: 2022

Intimados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03172/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis irregularidades contábeis constatadas no artefato dos inspetores deste Tribunal, fls. 6.558/6.601 dos autos.

Extrato de Decisão

Atos: Acórdão APL-TC 00537/23

Sessão: 2425 - 22/11/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04036/11](#) (Doc. [83208/19](#))

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Revisão)

Exercício: 2010

Interessados: Eurídice Moreira da Silva (Responsável); José Sinval da Silva Neto (Responsável); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Vilma Sousa Ismael da Costa (Contador(a)); José Maria Herculano da Silva (Contador(a)); Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Interessado(a)); Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva

(Advogado(a)); Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior (Advogado(a)); George Ottavio Brasilino Olegario (Advogado(a)); Francisco Bezerra de Carvalho Junior (Advogado(a)); Caio Victor Nunes Coelho Marques (Advogado(a)); Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (Advogado(a)); Afranio Neves de Melo Neto (Advogado(a) OAB/PB 23667); Juliana Coelho Tavares Marques (Advogado(a)); Rodrigo Nobrega Farias (Advogado(a) 10220); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12304); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Yago de Mello E Silva Marcolino Gomes (Advogado(a) OAB/PB 26367).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE REVISÃO interposto por um dos ORDENADORES DE DESPESAS do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Itabaiana/PB durante o exercício financeiro de 2010, Sr. José Sinval da Silva Neto, CPF n.º ***.191.634-**, em face das decisões desta Corte, consubstanciadas no ACÓRDÃO AC1 - TC - 02869/15, de 16 de julho de 2015, e no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01261/17, de 29 de junho de 2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais Eletrônicos em 30 de julho de 2015 e 04 de julho de 2017, acordam, por unanimidade de votos, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, com as ausências justificadas dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima e André Carlo Torres Pontes, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, em TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade do recorrente, da tempestividade de sua apresentação e do interesse processual, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para: 1) Na conformidade da proposta de decisão do relator, SUPRIMIR a imputação solidária de débito aos antigos gestores do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/PB, Sra. Eurídice Moreira da Silva, CPF n.º ***.736.784-**, e Sr. José Sinval da Silva Neto, CPF n.º ***.191.634-**, no montante de R\$ 129.907,30 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sete reais e trinta centavos), equivalente a 3.137,86 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 2) Vencida a proposta de decisão do relator, EXCLUIR a penalidade imposta a Sra. Eurídice Moreira da Silva na quantia de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), correspondente a 100,24 UFRs/PB, ante a informação de seu falecimento, e, na conformidade da proposta de decisão do relator, DIMINUIR o valor da multa aplicada ao Sr. José Sinval da Silva Neto de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), equivalente a 100,24 UFRs/PB, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 48,31 UFRs/PB da época da decisão. 3) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 22 de novembro de 2023

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12555/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Vital da Costa Araújo (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06135/19](#)

Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Cássio Augusto Cananéa Andrade (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07053/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Hevandro José Fernandes (Ex-Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01178/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Jose Arruda Cruz (Ex-Gestor(a)); JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Interessado(a)); Iago Pierre Soares Barbosa (Advogado(a) OAB/PB 24158).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06343/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Dalva dos Santos Costa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06393/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Zuleide Maria do Nascimento Nunes (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo

email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06639/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria de Fatima da Fonseca (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2976 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07686/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Intimados: Jose Arruda Cruz (Ex-Gestor(a)); JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08442/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Arlindalva Melo de Moraes (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 14/12/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02707/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Francisco Izaías de Lima Neto (Gestor(a)); Joao Francisco de Lima (Ex-Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto (Contador(a)); Ítalo Marques Costa (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Citação para Defesa por Edital

Processo: [12695/20](#)
Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020

Citados: Maria Milene Nascimento Freire (Interessado(a)).
Prazo: 15 dias.

Para que tome ciência acerca dos documentos ausentes nos presentes autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06399/23](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2021
Citado: Itamará Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07341/23](#)
Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2022
Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02760/23
Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [01247/07](#)
Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2007
Interessados: Deusdete Queiroga Filho (Ex-Gestor(a)); Helio Paredes Cunha Lima (Ex-Gestor(a)); Ricardo Cabral Leal (Ex-Gestor(a)); Edvan Pereira Leite (Ex-Gestor(a)); Ecs-Engenharia, Comércio E Serviços Ltda, Na Pessoa de Seu Rep. Legal, Marcus Homero P. de Oliveira (Interessado(a)); Marcus Homero Pereira de Oliveira (Interessado(a)); E C S - Engenharia, Comercio E Servico Ltda (Interessado(a)); Balduino Elis de Farias Filho (Advogado(a) OAB/PB 4242); Cleanto Gomes Pereira Junior (Advogado(a) OAB/PB 15441); Vital Henrique de Almeida (Advogado(a)); Eloí Custodio Meneses (Advogado(a)); Petronio Wanderley de Oliveira Lima (Advogado(a)); Fernando Gaiao de Queiroz (Advogado(a)); Jose Moreira de Menezes (Advogado(a)); Fabio Andrade Medeiros (Advogado(a)); Irio Dantas da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 10025); Nívea Dantas da Nobrega Liotti (Advogado(a) OAB/PB 11023); Tatiana Leite Guerra Dominoni (Advogado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215); Aline Maria da Silva Moura (Advogado(a)); Juliana Guedes Silva (Advogado(a)); Fernanda Alves Rabelo Holanda (Advogado(a)); Aluska Fabíola Amarante Diniz (Advogado(a) OAB/PB 14180); Marcos Jose Galdino Barbosa (Advogado(a)); Antonio Diniz Pequeno (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL formalizada para examinar a execução dos serviços de construção de obra de conclusão do sistema de abastecimento de água do Município de Nova Palmeira/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02738/23
Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [02838/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2014
Interessados: Ari Cunha Terto (Responsável); Apoio Construções E Empreendimentos Ltda (Responsável); Geraldo Terto da Silva (Responsável); Geraldo Paulino (Responsável); Geraldo Alves Teixeira (Responsável); Edilson Silva do Nascimento (Responsável); Cícero Bernardo Cezar (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Jose Augusto Meirelles Neto (Advogado(a) OAB/PB 9427).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.838/14, que tratam de denúncia, formulada pelo Sr. Cícero Bernardo César dando conta de supostas irregularidades no Convite n.º 01/2014, cujo objeto diz respeito à contratação de serviços de recuperação e ampliação do açude da comunidade Dois Umbuzeiros, na zona rural do município de Cacimbas, contra o Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Terto da Silva, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. CONHECER da denúncia formulada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR ao denunciante acerca da decisão ora proferida; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02742/23
Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [05224/19](#)
Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)); HERME VICENTE DOS SANTOS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 05.224/19, referente ao exame da legalidade do ato do então Presidente da PBPREV Paraíba Previdência, Sr. Yuri Simpson Lobato, concedendo Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais, ao servidor Herme Vicente dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 009.098-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, que contava, à época do ato, com 35 anos, 10 meses e 13 dias e idade de 67 anos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: - Considerar legal o supracitado ato de aposentadoria, e conceder-lhe o competente registro; - Considerar cumprida a Resolução RC1 TC n.º. 0134/23; - Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02705/23
Sessão: 2974 - 16/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [08244/20](#)
Jurisdição: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Clenio Duarte Queiroga (Interessado(a)); Dalva Maria Coutinho Queiroga (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, às fls. 120 e 127, em benefício de Clenio Duarte Queiroga, concedendo-lhe o competente registro.



Ato: Acórdão AC1-TC 02733/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11695/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO (Gestor(a)); Alecsandro Bezerra dos Santos (Ex-Gestor(a)); Audenice Chaves Sousa (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 11.695/20, que trata de Denúncia encaminhada a esse Tribunal acerca de irregularidades ocorridas na gestão do Prefeito Municipal de Camalaú-PB, em relação à aquisição de peças veiculares, no exercício de 2020, tendo como Gestor o Sr Alecsandro Bezerra dos Santos, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do Parecer Ministerial e do voto do Relator, em: 1) CONHECER da Presente Denúncia; 2) JULGÁ-LA PROCEDENTE; 3) IMPUTAR ao Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, ex-Prefeito do Município de Camalaú-PB, DÉBITO, no valor de R\$ 44.671,14 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), correspondentes a 688,62 UFR-PB, sendo: R\$ 1.539,53 referentes a superfaturamento na aquisição de peças veiculares; R\$ 1.477,40 de peças adquiridas para veículo não pertencente ao município de Camalaú-PB; R\$ 5.957,19 de peças incompatíveis com os veículos informados como sendo os destinatários dessas peças; e R\$ 35.957,19 de despesas insuficientemente comprovadas com a aquisição de peças, sem a identificação dos veículos destinatários; assinando-lhe o prazo de prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do município, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) APLICAR MULTA ao Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, ex-Prefeito do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 30,83 UFR-PB, conforme dispõe o artigo 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 5) RECOMENDAR à Administração Municipal de Camalaú-PB, no sentido de conferir estrita observância aos princípios e normas constitucionais e legais, notadamente, aquelas previstas na Lei nº 4.320/1964; 6) COMUNICAR ao Ministério Público Estadual acerca das constatações da Auditoria concernentes às irregularidades em questão, posto configurarem indícios da prática de ilícitos penais e de atos de improbidade administrativa, para fins de que, diante de suas competências, possa tomar as providências que entender necessárias; 7) COMUNICAR a presente decisão aos Denunciantes. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02751/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17422/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Responsável); Cicero Jose de Albuquerque (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do item "4" do Acórdão AC1 - TC - 01506/2023, de 06 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 12 de julho do corrente ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) NÃO TOMAR CONHECIMENTO do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa, CPF nº ***.709.384-**, face a sua intempestividade. 2) CONSIDERAR CUMPRIDO o supracitado item do aresto por parte da administradora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE, Sra. Camila de Oliveira Cunha Coelho da

Costa, CPF nº ***.709.384-**, diante das medidas administrativas adotadas pela referida autoridade. 3) REMETER o presente feito à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências cabíveis, notadamente no tocante ao acompanhamento do recolhimento da multa imposta à gestora do FUNPREVE, Sra. Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa, CPF nº ***.709.384-**, através do Acórdão AC1 - TC - 01506/2023, fls. 136/141 dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02735/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10442/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Myrthes Gouveia Loewenbach (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10.442/21, que tratam de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a servidora Maria Myrthes Loewenbach Correia (CPF: 487.075.894-68), ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 94.453-0, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, ACORDAM os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em considerar legal o ato de aposentadoria efetivado por meio da Portaria - A - nº 205 (fls. 124/125) e o correspondente cálculo dos proventos elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro e determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02734/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13613/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO (Gestor(a)); Alecsandro Bezerra dos Santos (Ex-Gestor(a)); Ezequiel Sostenes Bezerra Farias (Ex-Gestor(a)); Reynaldo di Lorenzo Serpa Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 13.613/21, que trata de denúncia formalizada pela Sra. Audenice Chaves Sousa, então Vereadora do Município de Camalaú, constante no Doc. TC nº. 49286/21 (fls. 2/238) e no Doc. TC nº 09772/21 (fls. 249/446), em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, compreendendo o período de 2017 a 2020, noticiando a existência de Ação de Improbidade Administrativa de número 0802242-60.2020.815.0241 movida pelo Ministério Público Estadual em face Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, ex-Prefeito de Camalaú e outros, tratando de fraudes em licitações e contratos e despesas irregulares com a locação de veículos pertencentes de fato ao ex-prefeito e registrados em nome de "laranjas", fatos ocorridos no período de 2017 a 2020, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) CONHECER da presente DENÚNCIA e CONSIDERAR-LHE PROCEDENTE nos termos colocados nos presentes autos; 2) CONSIDERAR IRREGULARES os Pregões Presenciais nºs. 20/2017 (Documento TC 26097/17), 01/2018 (Documento TC. 0770/18), 08/2019 (Documento TC nº 20203/19), 23/2017 (Documento TC nº 37442/17), 06/2018 (Documento TC nº 9752/18), e 12/2019 (Documento TC nº 28619/19), bem assim dos respectivos contratos deles decorrentes; 3) APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Camalaú, no valor máximo de R\$ 12.392,52 (Cinco mil reais), equivalentes a 191,03 UFR-PB, fixado na Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2019, por restarem configuradas as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o



recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4) COMUNICAR à denunciante e ao denunciado sobre a presente decisão, assim como ao membro do Ministério Público Estadual autor da Ação Civil Pública de Improbidade em face do então Chefe do Poder Executivo de Camalaú, Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, em razão do cometimento dos atos contrários às disposições legais, notadamente no que se refere aos Pregões nºs. 20/2017, 01/2018, 08/2019, 23/2017, 06/2018 e 12/2019, bem como dos respectivos contratos deles decorrentes; 5) RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Camalaú, que evitem as reiterações das falhas tratadas nos presentes autos, buscando observar fidedignamente as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à espécie, especialmente com relação aos limites e diretrizes constantes na Lei de Licitações e Contratos na edição dos próximos editais de Licitação e as determinações desta Corte de Contas em suas decisões. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02711/23

Sessão: 2974 - 16/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05614/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Cristina Aparecida da Silva (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1. Declarar o cumprimento da Resolução Processual RC1-TC 00103/23; 2. Conceder registro ao ato de ato concessório de aposentadoria, em benefício da da professora Cristina Aparecida da Silva, encartado à fl. 49 – PORTARIA Nº 25/2022; 3. Notificar o gestor do RPPS a fim de que providencie a correção do valor do benefício, que deverá corresponder ao valor da nova média apurada, observando que a comprovação da implantação deve ser apresentada a esta Corte.

Ato: Acórdão AC1-TC 02740/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06191/22](#)

Jurisditionado: Instituto Cândida Vargas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Marcelo Gaudencio Ponce Leon (Gestor(a)); Roberto Magliano de Moraes (Gestor(a)); Rafaela Pontes Savino (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Sr. Marcelo Gaudêncio Ponce Leon, Diretor do Instituto Cândida Vargas, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no Acórdão AC1 TC nº. 2453/2023, emitido quando da análise da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 23.033/2021, realizada pelo Instituto Cândida Vargas, objetivando a aquisição de medicamentos para suprimento das necessidades daquele Instituto, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, por ausência de pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 227, §2º do Regimento Interno deste Tribunal. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02736/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07349/22](#)

Jurisditionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)); Elisabete Ferreira Cavalcanti (Assessor Técnico); Thais Karoline Leite de Oliveira (Interessado(a)); Yan Cavalcanti Aragao (Advogado(a) OAB/PB 22955).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 07.349/22, que trata da análise do Pregão Eletrônico SRP nº 06-016/2022 realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, objetivando a aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias/órgãos demandantes, e que no presente momento verifica o cumprimento do item “02” do Acórdão AC1 TC nº. 1592/23, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Considerar cumprido o item “02” do Acórdão AC1 TC nº. 1592/23, por parte do Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretario da Administração do Município de João Pessoa; 2. Determinar à emissão de ALERTA ao Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretario da Administração do Município de João Pessoa, de que o pagamento de bens adquiridos mediante o contrato nº 06-706/2022 e 06-022/2023, após a vigência do novo registro de preços (mais vantajoso), poderá configurar ato de gestão antieconômico. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02737/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07420/22](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Rafaela Ribeiro Cananea (Assessor Técnico); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 07.420/22, que tratam da análise da Dispensa de Licitação n.º 11/2021, realizado pela Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado, objetivando a contratação de empresa para serviço de gestão centralizada do uso do acesso à internet móvel 3G/4G (independente de operadora) relativo ao controle de acesso para alunos e servidores da rede pública estadual de ensino do Estado da Paraíba, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Dispensa de Licitação n.º 11/2021, o Contrato n.º 061/2021, bem como o 1º Termo Aditivo dele decorrente; 2. RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, bem como adotar providências para efetuar o cancelamento do saldo do valor empenhado e à disposição da Secretaria, no montante de R\$ 251.454,18 (NE n.º 08848/2021 e 07000/2022), caso ainda persista tal situação.

Ato: Acórdão AC1-TC 02741/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08194/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)); Nilton de Almeida (Gestor(a)); Rivelino Alexandre dos Santos (Interessado(a)); JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 08.194/22, que tratam de denúncia, formulada pelo Sr. José Inácio da Silva em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, sob a responsabilidade do Sr. Nilton de Almeida, dando conta de possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor Rivelino Alexandre



dos Santos, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC n.º 01413/23; 2. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02753/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10532/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Arlindo Herculano dos Santos (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.532/22, referente aposentadoria por invalidez do Sr. Arlindo Herculano dos Santos, matrícula nº 127.260-8, Técnico Ministerial - Diligência e Apoio, lotado no Ministério Público do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 975], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02739/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10720/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Itallo Diniz Araujo Alves E Oliveira (Responsável); Jose Tavares Linhares (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz - BCPREV ao Sr. José Tavares Linhares, matrícula n.º 653, que ocupava o cargo de Contador, com lotação na Secretaria de Finanças do Município de Brejo do Cruz/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 34, e DETERMINAR o arquivamento do feito. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 23 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC1-TC 02754/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01147/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Marilene dos Santos (Interessado(a)); Rodolfo Pereira da Nobrega (Advogado(a) OAB/PB 22229).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.147/23, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais da Sra. Marilene dos Santos, matrícula nº 1331680-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 48/2022], tendo presentes sua legalidade, o

tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02755/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01809/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Celia Maria de Lima Vitorio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.809/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Celia Maria de Lima Vitorio, matrícula nº 450034, Professor Mag.I.B-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 02/2023/IPSER], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02756/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04675/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Magna Coeli Colasso do Amaral (Interessado(a)); Edbergue da Silva (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.675/23, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Edbergue da Silva, matrícula nº 5851, Agente de Limpeza (Gari), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, tendo como beneficiária a Sra. Magna Coeli Colasso do Amaral, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 0011/2023], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02757/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05182/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Francisca Virginio de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.182/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Francisca Virginio de Souza Farias, matrícula nº 253058, Regente de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 07/2023/IPSER], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02743/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05706/23](#)



Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Joselita Tomaz de Araujo Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.706/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Joselita Tomaz de Araújo Silva, matrícula nº 221556, Auxiliar de Serviços N-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 11/2023/IPSER], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02758/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05958/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Cicera Rosilene Fortunato (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.958/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Cicera Rosilene Fortunato, matrícula nº 350155, Professor Mag.I-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 10/2023/IPSER], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02720/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06099/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Matusael Lima de Aquino (Assessor Técnico); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 06.099/23, que trata da análise do procedimento licitatório nº. 004/23, na modalidade Concorrência - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 1.550 m da Avenida Tavares a complementação de 140m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Avenida Floriano Peixoto, até cruzarem com a Avenida Tavares, as vias são duplas, com Canteiro Central, e possuem dimensões variáveis, classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULAR a Concorrência nº. 004/23 - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023, dela decorrente -, realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande; 2. DETERMINAR o arquivamento do processo. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02745/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06613/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2023

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Antonia Moreira Marques (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.613/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Antônia Moreira Marques, matrícula nº 450038, Professor Mag.I. B-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 14/2023/IPSER], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02746/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06703/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ROBSON SANTOS SANTIAGO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.703/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Robson Santos Santiago, matrícula nº 271.165-6, Assistente Legislativo, lotado na Assembleia Legislativa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria - A - Nº 0967], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00216/23

Sessão: 2974 - 16/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07221/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a)); Graciele Costa Santos Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07221/23, RESOLVEM à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolutividade de mérito, em consonância com a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 - TC nº 02414/22, estabelecendo-se a necessidade de encaminhamento do link de acesso irrestrito aos autos à SECEX-PB.

Ato: Acórdão AC1-TC 02747/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07395/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.395/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria de Fátima Ferreira Franco Pereira, matrícula nº 90.422-8, Atendente, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em



CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 01198], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02748/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07471/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE JESUS BRASILEIRO MELO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.471/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria de Jesus Brasileiro Melo, matrícula nº 90.009-5, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 1275], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02749/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07497/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA BRASIL DE LUCENA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.497/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria de Fátima Brasil de Lucena, matrícula nº 67.390-1, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 01222], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02750/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07540/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARGARIDA MIRANDA CORDULA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.540/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Margarida Miranda Córdula, matrícula nº 61.335-5, Professor De Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 01207], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento

Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02759/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07720/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); SEBASTIÃO DO MONTE SILVA (Interessado(a)); Maria Helena Trigueiro do Monte Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.720/23, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Sebastião do Monte Silva, matrícula nº 23.875-9, Guarda Municipal Suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, tendo como beneficiária a Sra. Maria Helena Trigueiro do Monte Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria Nº 267/2023], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02752/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07730/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Maria Salete Gomes da Cunha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.730/23, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria Salete Gomes da Cunha, matrícula nº 24.105-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 251/2023], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02722/23

Sessão: 2975 - 23/11/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08063/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Patricia Matsumura da Silva (Interessado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 08.060/23, que trata do exame do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.14.065/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0103/2021 que foi deflagrado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado e de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do referido município, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar regular o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.14.065/2021; b) Determinar o arquivamento



dos presentes autos. Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12068/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07615/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Divaldo Dantas (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08767/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10185/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10217/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10220/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10332/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00958/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00959/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01279/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01369/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01455/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01457/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01512/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01571/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01617/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014



Citados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01665/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01865/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01872/23](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06784/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08479/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Jhony Wesllys Bezerra Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07078/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09871/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09871/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02855/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [02855/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [04330/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00688/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01036/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [16840/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Intimados: Joseilton Silva Souza (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para encaminhar documentação solicitada pela Auditoria em seu Relatório de Cumprimento de Decisão de fls. 235/241.

Processo: [05447/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Wenceslau Souza Marques (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01281/23](#)**Jurisdição:** Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2012**Citados:** Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03314/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2022**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03634/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03649/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04321/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07203/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07204/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07548/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Léa Santana Praxedes (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08218/23](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2023**Citados:** Joni Marcos Souza de Oliveira (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08222/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08225/23](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2023**Citados:** Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08277/23](#)**Jurisdição:** Secretaria de Educação do Município de Campina Grande**Subcategoria:** Inspeção Especial de Contas**Exercício:** 2021**Citados:** Raymundo Asfora Neto (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**Documento TCE nº:** 108943/23**Número da Licitação:** 00003/2023**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB**Data do Certame:** 26/12/2023 às 10:00**Local do Certame:** RUA THOMAZ DE AQUINO, 6, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL**Valor Estimado:** R\$ 225.542,67**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana**Documento TCE nº:** 109294/23**Número da Licitação:** 00006/2023**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.**Data do Certame:** 08/11/2023 às 11:20**Local do Certame:** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO**Valor Estimado:** R\$ 360.435,99**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São João do Cariri**Documento TCE nº:** 110653/23**Número da Licitação:** 00004/2023**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL DEPUTADO NIVALDO BRITO, LOCALIZADA AO LONGO DA RUA JOÃO PESSOA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SEDAM - EMENDA: 415/2023**Data do Certame:** 11/12/2023 às 09:30



Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 299.985,51

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: 111483/23
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Data do Certame: 01/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: 112990/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA ELBA MARIA DA COSTA, BAIRRO TERRA PROMETIDA.
Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 128.895,90

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: 114207/23
Número da Licitação: 00047/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS E RETORNOS E PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB
Data do Certame: 01/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB
Observações: O Pregoeiro Oficial comunica que o Pregão Presencial n 00047/2023 que ocorreria nesta data. foi adiado devido a motivos superiores para o dia 01 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas e devido ao adiamento o protocolo ficará fora de prazo.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Documento TCE nº: 116667/23
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 477.234,28

Jurisditionado: Câmara Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: 116679/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma da Câmara Municipal de Mataraca-PB
Data do Certame: 08/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Mataraca
Valor Estimado: R\$ 225.083,57

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: 116699/23
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentações em vias publicas urbanas do município

de EMAS-PB, atendendo o contrato de repasse n 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

Data do Certame: 13/12/2023 às 10:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 123.453,71

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: 116709/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias publicas urbanas do município de EMAS-PB, atendendo o Contrato de Repasse n 880445/2018/MCIDADES/CAIXA
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 309.084,30

Jurisditionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Capim
Documento TCE nº: 116717/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, as quais serão doadas as famílias que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social neste Município.
Data do Certame: 08/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: 116719/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISLATIVDE UIRÁUNA À CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EMENDA 024/2023.
Data do Certame: 07/12/2023 às 08:30
Local do Certame: R: Silvestre Claudino, Uiraúna-PB
Valor Estimado: R\$ 203.568,17

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: 116720/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para futura aquisição de materiais de expediente diversos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim.
Data do Certame: 01/12/2023 às 10:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: 116727/23
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras remanescentes de construção de uma unidade escolar
Data do Certame: 12/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 612.044,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: 116731/23
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota Municipal
Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: 116734/23
Número da Licitação: 00040/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus e lubrificação), destinados aos veículos pertencentes à frota municipal
Data do Certame: 07/12/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: 116740/23
Número da Licitação: 10017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Camas, colchões e lençóis
Data do Certame: 30/11/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: 116742/23
Número da Licitação: 10018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de mobiliário e materiais permanentes
Data do Certame: 30/11/2023 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: 116749/23
Número da Licitação: 00032/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município
Data do Certame: 08/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: 116750/23
Número da Licitação: 00033/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e materiais médicos e hospitalares diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município
Data do Certame: 08/12/2023 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 116768/23
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, fraldas e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.
Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 116769/23
Número da Licitação: 00056/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PANETONES)
Data do Certame: 05/12/2023 às 09:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 66.607,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 116770/23
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.
Data do Certame: 07/12/2023 às 10:30
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 116771/23
Número da Licitação: 00043/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.
Data do Certame: 07/12/2023 às 14:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 116772/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública e/ou entregas de kits de merenda escolar.
Data do Certame: 11/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Valor Estimado: R\$ 13.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: 116773/23
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (O GAMELÃO) NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079075-88/2021 SICONV Nº 916968 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.
Data do Certame: 06/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB
Valor Estimado: R\$ 491.976,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: 116774/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1086037-74/2022 SICONV Nº 938942 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.
Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB
Valor Estimado: R\$ 748.258,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: 116777/23
Número da Licitação: 10019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de móveis planejados
Data do Certame: 06/12/2023 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: 116780/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van para transporte de passageiros, com acessibilidade para cadeirante, 0KM, para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
Data do Certame: 06/12/2023 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: 116781/23
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Procedimentos com finalidades diagnósticas (RADIOLOGIA, ULTRASONOGRAFIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) que não são realizados na rede pública de saúde e para complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Curral de Cima - Conforme tabela SUS em anexo
Data do Certame: 29/11/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Curral de cima - SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 116796/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de solução tecnológica eletroluminescência para produção de credito injetada na rede de distribuição com fornecimento e montagem destinado à Câmara Municipal de Sousa
Data do Certame: 06/12/2023 às 08:00
Local do Certame: RUA NABOR MEIRA, 17 - CENTRO - SOUSA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: 116802/23
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação dos serviços especializados em cursos de línguas (inglês/espanhol), em atendimento as demandas da secretaria de Educação deste município
Data do Certame: 04/12/2023 às 08:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: 116819/23
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA PROJETADA 09
Data do Certame: 06/12/2023 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 739.030,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: 116820/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIO SALGADO NESTE MUNICIPIO DE PARARI
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 7.371.454,63
Observações: MDR/CONVÊNIO: 902470/2020 - SICONV: 013040/2020

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Documento TCE nº: 116822/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de Combustível, destinado ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2024.
Data do Certame: 05/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mulungú
Documento TCE nº: 116823/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de Combustível, destinado ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2024.
Data do Certame: 05/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Documento TCE nº: 116824/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de Combustível, destinado ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2024
Data do Certame: 05/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: 116829/23
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WALFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.
Data do Certame: 13/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 476.940,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: 116831/23
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 13/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 990.991,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: 116846/23
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO TIPO GRANÍTICO, PARA PAVIMENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNAPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 08/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 150.337,00

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: 116847/23

Número da Licitação: 00084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER)

Data do Certame: 07/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço RICCS próprio face à autonomia administrativa financeira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: 116851/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA DAS QUIXABEIRAS, S/N, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 12/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Irineu Joffily, 304, Centro, CEP: 58400-270

Valor Estimado: R\$ 1.646.323,59

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 116855/23

Número da Licitação: 00259/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS

Data do Certame: 11/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Observações: Pesquisa realizada com três casas decimais ficando o valor de R 965.089,224

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 116878/23

Número da Licitação: 00091/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados do tipo sucção à hidrojet, conforme termo de referência em anexo, que restaram fracassados, por serem as mesmas necessárias para a consecução das atividades institucionais do DAESA

Data do Certame: 06/12/2023 às 08:30

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 116881/23

Número da Licitação: 00097/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: o contratação de empresa especializada em fi Imagens e gravação das sessões públicas e atos públicos de todas as secretarias, quanto aos atos internos e funcionais, como sessões de licitação, obrigatória a partir da lei 14.133/21. disponibilizando de todos os equipamentos necessários para tais serviços. a exemplo de: câmeras no padrão 4k, mesa switcher de vídeo no formato 4k, tripés, monope, microfone, sem fi o para câmeras, iluminador led e notebook acompanhados e suporte técnicos profissionais para a prefeitura municipal de Sousa para 2024

Data do Certame: 06/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 116895/23

Número da Licitação: 00095/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

Data do Certame: 06/12/2023 às 09:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 116907/23

Número da Licitação: 00263/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO

Data do Certame: 11/12/2023 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 116960/23

Número da Licitação: 00017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 07/12/2023 às 08:00

Local do Certame: portaldecompraspublicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 116964/23

Número da Licitação: 13005/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV - 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL.

Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 9.039.985,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: 116970/23

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/ PB

Data do Certame: 15/12/2023 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA DO CONGO - SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 278.889,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Documento TCE nº: 116976/23

Número da Licitação: 00050/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Fornecimento de Refeições diárias para membros das equipes de Profissionais composta por Médico, Dentista, Enfermeiro e outros da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em UBS - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araújo-PB



Data do Certame: 07/12/2023 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: 116978/23
Número da Licitação: 10013/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO PB
Data do Certame: 13/12/2023 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA DO CONGO - SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 160.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: 116981/23
Número da Licitação: 10012/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/ PB
Data do Certame: 13/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA DO CONGO - SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 1.119.444,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: 117002/23
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículos 7 lugares para atender a Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB, conforme termo de convênio n 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação
Data do Certame: 07/12/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: 117003/23
Número da Licitação: 00052/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçagi-PB
Data do Certame: 07/12/2023 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: 117013/23
Número da Licitação: 26000/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Implantação e Pavimentação da PB-106, Trecho: Galante/Ligeiro, com 10,75 km
Data do Certame: 27/12/2023 às 10:00
Local do Certame: 2º lugar - Sala de Reunião da CPL
Valor Estimado: R\$ 15.904.261,17

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: 117026/23
Número da Licitação: 27000/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01(um) cavalo mecânico e 01 (um) caminhão transporte de combustíveis tipo carrega tudo
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00

Local do Certame: 2º lugar - Sala de Reunião da CPL
Valor Estimado: R\$ 1.920.000,00

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: 111220/23
Número da Licitação: 00086/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 116990/23.